



PORTARIA Nº 778/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA O ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - REIDI, DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO SETOR DE TRANSPORTES – RODOVIA)

Nos termos da Portaria nº 778/2021, publicada na edição do Diário Oficial da União em 01 de julho, o Ministério da Infraestrutura aprovou o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A., denominado "Corredor Dom Pedro I", que tem por objeto a exploração do sistema rodoviário, compreendendo, a operação, manutenção, conservação e obras de ampliação na malha rodoviária do Corredor Dom Pedro I, constituído pelas rodovias SP-065, SPI-084/066, SP-332, SP-360, SP-063, SP-083, SPA-122/065, SPA-067/360, SPA-114/332, prolongamento da SP-083 - Anel Sul de Campinas e Via Perimetral de Itatiba e outros segmentos de rodovias transversais, com extensão aproximada de 297 km, no Estado de São Paulo.

Vale lembrar que o REIDI foi instituído pela Lei 11.488/2007, e é um Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede suspensão de PIS/COFINS e PIS/COFINS-Importação a operações específicas e vinculadas a projetos aprovados e habilitados.

É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha seu projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2021 | Edição: 122 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 778, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Rota das Bandeiras S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.015271/2021-71, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A., CNPJ nº 10.647.979/0001-48, denominado "Corredor Dom Pedro I", que tem por objeto a exploração do sistema rodoviário, compreendendo, a operação, manutenção, conservação e obras de ampliação na malha rodoviária do Corredor Dom Pedro I, constituído pelas rodovias SP-065, SPI-084/066, SP-332, SP-360, SP-063, SP-083, SPA-122/065, SPA-067/360, SPA-114/332, prolongamento da SP-083 - Anel Sul de Campinas e Via Perimetral de Itatiba e outros segmentos de rodovias transversais, com extensão aproximada de 297 km, no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Concessão nº 003/ARTESP/2009, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Concessionária Rota das Bandeiras S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.015271/2021-71 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**NATÁLIA
MARCASSA DE
SOUZA**

ANEXO

ANEXO	
Nome Empresarial	Concessionária Rota das Bandeiras S.A.
CNPJ	10.647.979/0001-48
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, denominado "Corredor Dom Pedro I", que tem por objeto a exploração do sistema rodoviário, compreendendo, a operação, manutenção, conservação e obras de ampliação na malha rodoviária do Corredor Dom Pedro I, constituído pelas rodovias SP-
	065, SPI-084/066, SP-332, SP-360, SP-063, SP-083, SPA-122/065, SPA-067/360, SPA-114/332, prolongamento da SP-083 - Anel Sul de Campinas e Via Perimetral de Itatiba e outros segmentos de rodovias transversais, com extensão aproximada de 297 km, no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Concessão nº
	003/ARTESP/2009, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras: - SP-083 Implantação do trecho Bandeirantes - Rod. Miguel Melhado Campos (SP-324) - 3,70 km; - Implantação de Marginais na Rodovia SP-360 (Rodovia João
	Cereser) - 3,00 km; - Implantação da via Perimetral de Itatiba (SPI-081/360) - 8,20 km; - Implantação de Marginais na Rodovia SP-063 (Fazenda Pacatei) - 2,30 km; - Implantação de Marginais na Rodovia SP-332 - 15,00 km;
	- Implantação de Faixas Adicionais na Rodovia SP-065 (entre os km 74+000 e 93+300) - 19,30 km; - Implantação de estradas secundárias na Rodovia SP-065 - 5,50 km; - Implantação de Faixas Adicionais na Rodovia SP-065 (entre os km
	113+000 e 129+000) - 16,00 km; - Implantação de Marginais na Rodovia SP-083 (ligação Valinhos-Campinas e trevo de Souzas - 8,00 km; e - Implantação de Faixas Adicionais na Rodovia SP-065 (entre os km 93+300 e 113+000) - 19,70 km.
Localização	Estado de São Paulo



Estimativa de Investimento	R\$ 829.035.618,54
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 29.194.211,37

Brasília, 03/07/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-778-de-28-de-junho-de-2021-329136209>